



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros requisitos, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminência da abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Estado de Roraima, na área de Administração e Direito.

CONVOCAMOS as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação**, manifestarem-se por meio de ofício dirigido ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/RR, situada na Rua General Penha Brasil, nº 1255 – Bairro São Francisco – CEP: 69305-130, contendo os seguintes dados e documentos:

- Razão Social;
- CNPJ;
- Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação;
- Endereço completo; e
- Grade curricular do curso de Direito e Administração.

Para mais informações, os interessados devem entrar em contato o Núcleo de Gestão de Pessoas da PR/RR (telefones 95-3198-2006/2007).

Boa Vista, 03 de fevereiro de 2020.

ÉRICO GOMES DE SOUZA